



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.501 , DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP”, alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, e n. 17.238, de 5 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP”, alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, e n. 17.238, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º .....

- I – MARCO ANTÔNIO DE FARIA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;
- II – GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III – BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças;
- IV – MARIA REJANE SAMPAIO SANTOS, Procuradora Geral do Estado;
- V – WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde;
- VI – HIRAN PINTO CASTIEL, Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos; e
- VII – ANTÔNIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador